



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.244, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento do PIS/PASEP referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa			Fonte	Red.	Valor
2.156	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		0001	156	R\$ 80.000,00
						R\$ 80.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa			Fonte	Red.	Valor
1.142	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		0001	193	R\$ 80.000,00
						R\$ 80.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício